



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

### Projeto de Lei Complementar nº 006/2016 (Controle da CMI)

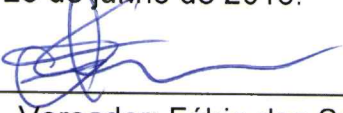
Trata-se de análise do Projeto de Lei complementar de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Leis.

O referido projeto institui o Plano de carreira dos servidores o quadro do Magistério do Município de Itapemirim.


De início, revela-se necessário o estudo de impacto financeiro-orçamentário na forma indicada no parecer jurídico, vez que percebe-se que não foi anexado ao Projeto de Lei Complementar em análise, na forma do artigo 16, inciso II da LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Alertamos que o estudo de impacto deve conter valores do exercício corrente e projeção para os dois anos subsequentes, bem assim, a metodologia utilizada de forma a possibilitar a análise concreta do impacto que a referida proposição provocará nas contas do Município.

Ademais, acompanhando o parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, no sentido de **opinar pelo NÃO prosseguimento do referido Projeto de Lei Complementar, pela possível vedação existente no artigo 73, inciso VIII da Lei Eleitoral.**


Itapemirim-ES, 28 de junho de 2016.

  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira  
Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Regina Viana de Souza  
Membro - COFINOR